

## **Contra os arquimandritas<sup>1</sup>**

Esta *Introduction à l'économie moderne* foi publicada em 1903 por um pobre russo que imaginou poder fundar uma casa editora de obras sérias socialistas; o seu empreendimento não teve sucesso, tal como tinham previsto as pessoas com experiência dos negócios livreiros; a sua coleção modesta dispersou-se. Tenho todas as razões para pensar que os profissionais de economia política tinham pelo meu livro os mesmos sentimentos de desdém de que as pessoas com títulos oficiais, idealismo e colarinhos altos fazem geralmente prova; mas depois de ter escrito *Réflexions sur la violence* tornou-se muito difícil aos homens que se querem mostrar como sendo sérios não estudar as teses que eu proponho; creio portanto que tenho o direito de apelar dos juízos anteriormente feitos com ligereza por um público mal informado, ao contrário do discernimento de um público mais bem informado.

As condições dificeis no meio das quais se debatem os diversos Estados europeus dão uma atualidade singular às questões que tentei analisar. As imensas misérias materiais e morais que a recente guerra produziu por todo o lado provocaram aquilo a que poderíamos chamar uma epidemia de histeria comunista. Os povos perturbados por quatro anos de carnificinas medonhas acreditam que não podem encontrar a paz, a ordem nacional e a felicidade se o capitalismo clássico não for virado de cima até baixo; a indústria está a ser submersa por intervenções mais ou menos alargadas da autoridade, intervindo em negócios ontem vistos como sendo essencialmente privados; os burgueses que até aqui se tinham mostrado de uma prudência pusilânime, falam agora de socialização com um tom que permite supor que a inversão de escala dos valores antigos seria tão fácil de fazer como uma retificação de um caminho vicinal.

Ouso esperar que este livro, inspirado em princípios prounionianos, possa contribuir para fazer compreender a quem quiser ver que há vários tipos perfeitamente distintos de socialização; as políticas que o acaso do parlamentarismo conduziu a ocupar-se dos grandes problemas económicos, propõem reformas arrojadas de acordo com as inspirações do seu pequeno génio; terei prestado um serviço sério aos meus contemporâneos se os conseguir

---

<sup>1</sup> Nota para a terceira edição (1919). Título da responsabilidade do editor. Arquimandrita é um abade superior de certos mosteiros da Igreja Ortodoxa. Sorel usa o termo depreciativamente, para se referir aos políticos responsáveis pelos acordo de paz a seguir à primeira guerra mundial. Mas o termo poderia também ser aplicados aos chefes da social democracia, que Sorel também critica.

levar a estudar os ensinamentos de Proudhon com uma atenção suficiente para poder medir as vantagens e os perigos dos projetos de reforma que aparecem de todos os lados.

Os cidadãos de alma pura, que no meio dos nossos carnavais chauvinistas<sup>2</sup> conservaram a capacidade de pensar livremente, interrogam-se com ansiedade se a confusão económica que a democracia nos está a impor não vai acabar por afundar o direito. Sei bem que os *arquimandritas*<sup>3</sup> da Entente, os Poincaré, os Clemenceau, os Wilson nunca abrem a boca sem proclamar que a derrota da Alemanha assegura o triunfo definitivo de uma justiça maravilhosa sobre a selvajaria, ainda compatível com a nossa fraqueza; mas a experiência tem mostrado muitas vezes que os oradores profissionais para as multidões têm verbo tanto mais abundante, audacioso e ruidoso quanto o seu cérebro está vazio; não é preciso ser um grande filósofo para perceber que os apóstolos da justiça da Entente têm sobre o direito idéias menos sérias do que o mais humilde dos funcionários dos tribunais. A civilização moderna, que as burguesias democráticas pretendem ser as únicas capazes de salvaguardar, estará condenada a cair na degenerescência, tal como aconteceu à civilização romana, mal protegida pela autocracia imperial?

Os leitores de *Réflexions sur la violence* não põem certamente em dúvida que uma revolução proletária, na sequência de lutas proletárias, seja capaz de ser a fonte de uma civilização completamente original; as invasões germânicas deram ao mundo, que no século V tinha esquecido as virtudes quiritárias [dos cidadãos plenos de Roma], as qualidades bárbaras que Vico coloca no princípio dos *ricorsi*<sup>4</sup>; por outro lado, não se vê como um renascimento se poderia manifestar hoje numa sociedade dirigida por retóricos, manipuladores de dinheiro e políticos, tão desprovidos de idéias como de uma grande alma. Os nossos burgueses plutocráticos não têm grandes ambições; não sentem a necessidade de

<sup>2</sup> Na sua *Correspondance*, Proudhon volta muitas vezes à necessidade de lutar contra o chauvinismo que ele encontrava mesmo entre os seus velhos amigos, sob a influência de paixões que agitaram a França liberal durante a Restauração. “Caímos sempre no chauvinismo; precisamos de nos curar dessa idiotice nacional”, escrevia em 27 de outubro de 1860 a Chauday (*Correspondance*, tomo X, p. 184). “A maior vergonha de França não é tanto a privação das suas liberdades como a falta de interesse com que o seu chauvinismo monta todos os cavalos de madeira que o seu governo lhe oferece ... O nosso querido país é ignóbil” dizia ele a 20 de novembro do ano anterior numa carta para Bouteville (tomo IX, pp. 244-245). Durante a guerra na Crimeia chegou mesmo a nomear a honra nacional como “palha para os burros” (carta de 5 de abril de 1855 para Charles Edmond, que ele tratava sempre com uma familiaridade muito particular (tomo VI, p. 155)).

<sup>3</sup> É o título que Dante dá a São Francisco de Assis, restaurador da vida cristã (*Paradisio*, IX, verso 99).

<sup>4</sup> Os *românticos* talvez tenham atribuído aos germânicos as qualidades da raça que se encontrariam em todos os *ricorsi*. Nos nossos dias tem-se pretendido negar o *ricorso* devido às invasões; mas entre Fustel de Coulanges e Vico, eu não hesito.

um sublime que assegure uma glória eterna. A longevidade extraordinária de Bizâncio, que sobreviveu mil anos à Roma dos césares, parece-lhes dar uma experiência muito favorável aos seus desejos; o império do Oriente pode resistir aos assaltos formidáveis porque possuía enormes recursos materiais (para a Idade Média); os capitalistas acreditavam ter o direito a não desesperar acerca do futuro desde que o regime atual consiga produzir riquezas abundantes.

Todos os filósofos dizem que a humanidade tem necessidade de juntar um alimento espiritual ao seu pão; as nossas democracias, por mais cheias de bens que possam estar, estariam condenadas à morte no dia em que tivessem deixado dissolver os seus sistemas jurídicos; aconselhadas por homens avisados, parecem dispostas a fazer os maiores esforços financeiros para salvar pelo menos o que há de essencial no direito tradicional. O conhecimento das doutrinas de Proudhon é muito útil para apreciar esta política; ensinou-nos que muitas das reformas habitualmente ditas socialistas podem ter como resultado uma utilização mais próspera da propriedade privada; as grandes socializações mais prováveis talvez não estejam destinadas a ferir de morte o direito burguês que se desenvolveu sobre as infraestruturas da exploração individualista.

Estas considerações ajudam-nos a compreender porque é que, nas repúblicas formadas sobre as ruínas dos impérios centrais, os partidos democráticos consentem em ter representantes nos governos formados sobre a égide dos socialistas. Os democratas esperam que os ministros burgueses venham a salvaguardar aquilo que se pode manter dos sistemas jurídicos burgueses, sem que isso envolva grandes protestos operários. Serão precisos vários anos para que se possa ter uma ideia exata do efeito que uma tal colaboração teve sobre o espírito socialista das massas: talvez não seja superior às forças dos sindicatos, poderosamente organizados na Alemanha, conseguir impedir o proletariado de abandonar totalmente a sua missão histórica, que é produzir as concepções jurídicas que lhe são próprias; mas parece-me difícil impedir que juristas universitários possam corromper as instituições proletárias ao pretenderem dar uma opinião sábia, sob o pretexto de preparar a juventude alemã instruída para ficar ao corrente dos compromissos diariamente feitos entre socialistas e democratas.

Parece-me que Marx nunca teve um sentimento muito vivo do papel do direito no desenvolvimento das civilizações; quando quis, em 1875, dar instruções confidenciais aos

redatores do programa de Gotha, protegeu-se de explicar o que seria a “ditadura do proletariado”<sup>5</sup> que, segundo ele, se devia realizar para permitir a passagem do capitalismo para o socialismo; por esta fórmula enigmática entendia, sem qualquer dúvida, que o novo mundo nasceria em plena *noite jurídica*. Não corremos o risco de nos enganarmos se referirmos os parágrafos seguintes sobre a sua doutrina. A classe operária vitoriosa irá impor à burguesia todas as obrigações que julgar úteis para o seu interesse<sup>6</sup>; a longo prazo, as famílias dos antigos chefes capitalistas, reconhecendo a impotência dos partidos da reação, resignar-se-ão à sua sorte, tal como a nobreza francesa se resignou depois do reino de Napoleão; quando as recordações das lutas revolucionárias já não forem senão matéria da história, aparecerão doutores que organizarão um sistema bem estruturado de direitos proletários.

Ninguém ousará contestar o papel histórico da força. *Macht geht vor Recht*, dizem os alemães; podemos traduzir esta máxima por “a força tem primado sobre o direito”, o que significa simplesmente que a força precede o direito. Muitas vezes tem sido repetida a frase de Marx: “A força (*die Gewalt*) é a parteira de toda a sociedade antiga em trabalhos [de parto]”<sup>7</sup>.

Mas todas as fórmulas deste tipo são demasiado abstratos para poder satisfazer plenamente os espíritos que estão habituados ao ponto de vista do materialismo histórico. Esta filosofia reclama a determinação dos mecanismos graças aos quais a produção do novo direito se pode produzir regularmente.

Esta génesis supõe uma atividade longa, paciente e esclarecida dos corpos judiciais que têm uma autoridade moral incontestável dado o seu conhecimento, a sua independência e a sua preocupação com o serviço público; o respeito que o povo devota a estes servidores

---

<sup>5</sup> Cf. *Revue d'économie politique*, Setembro-Outubro 1894, p. 766

<sup>6</sup> No fim do capítulo X do terceiro livro de *La guerre et la paix*, Proudhon estabeleceu um paralelismo assinalável entre as guerras sociais e as guerras internacionais. “Citamos as palavras dos autores; para reduzir um inimigo opinativo e sempre resistente, são lícitos todos os meios que dão a vitória; a dissolução do Estado, a partilha dos territórios, a remoção de colónias, a expropriação dos cidadãos. Foi assim que o Terceiro Estado fez durante a Revolução em relação ao clero e à nobreza; porque é que uma nação não faria o mesmo em relação a outra nação? E porque, ó profunda sabedoria do *Journal des Débats* [que apoiava as teorias dos antigos juristas sobre as guerras]! se nunca a guerra se reacende entre a burguesia e o proletariado e se este for o mestre, então porque é que o proletariado também não ousaria a vitória sobre a burguesia? *Patere legem quant ipse docuisti*, dirão eles. E devem responder, baixando a cabeça: Tu assim o quiseste, Dandin. *Merito haec patimur*”. Os chefes dos estados capitalistas forneceram, no tratado de Versalhes, precedentes temíveis para os revolucionários.

<sup>7</sup> MARX, *Capital*, tomo I, trad. franc., p. 336, col. 1.

devotados do direito reflete-se na jurisprudência que nasce das suas decisões; é sobre os resultados do seu trabalho, vistos por todos como obras de mais alta razão, que os professores trabalham para finalmente dar ao direito toda a elegância de uma ciência. O problema mais difícil posto pela revolução proletária é saber como é que tais organizações judiciárias vão funcionar: a Grécia, apesar da sabedoria dos seus filósofos, nunca conheceu uma verdadeira justiça: a nossa burguesia democrática não se preocupa, de forma alguma, com a *segurança do direito*.

É possível que Marx não se tenha apercebido das enormes incertezas que apresenta a constituição da sociedade que sucederá à revolução social porque a sua alma estava cheia de recordações românticas; mestres universalmente admirados que ensinavam, no tempo de juventude, que as populações arcaicas possuíam a faculdade de criar direito, com um elevado grau; pode ter suposto que o proletariado alemão não seria inferior para uma tarefa desse tipo. Se aceitarmos esta hipótese, somos levados a pensar que pela expressão enigmática de “ditadura do proletariado” ele entendia uma nova manifestação desse *Volksgeist* [espírito nacional] com que os filósofos do direito natural relacionavam a formação dos princípios jurídicos. O mundo burguês perdeu a verdadeira vocação legislativa, que reaparecerá no proletariado revolucionário; mas não parece que Marx tenha alguma vez procurado meditar muito sobre esta doutrina, que ultrapassava bastante o nível intelectual dos Bebel, dos Leibknecht e de outros chefes da social democracia<sup>8</sup>.

Lassalle quis preencher a lacuna que o seu rival tinha deixado na sua teoria da revolução social; lembrou-se que os juristas das assembleias de Revolução francesa não pretendiam registar as consequências de uma vitória do Terceiro Estado, mas antes fazer triunfar a razão há muito oprimida; sonhou com uma transformação social revolucionária que, em vez de se produzir numa *noite jurídica*, se manifestasse em plena luz do direito. Não creio que alguém hoje pense que o *Système des droits acquis* (publicado em 1861) tenha resolvido as questões que Lassalle aí agita; parece-me que este livro deve o seu prestígio

---

<sup>8</sup> Depois da revolução russa, podemos dizer que a *Weltsgeist* [espírito do mundo], que Marx parece ter considerado implicitamente como o motor da ditadura universal do proletariado, saiu das regiões da imaginação para se afirmar por factos sociais facilmente observáveis; o futuro jurídico da nova sociedade socialista depende do bom funcionamento dos *sovietes*; é por isso que todos os clãs da burguesia, tanto os radicais como os conservadores, fazem tantos esforços para impedir o desenvolvimento dos conselhos de operários.

sobretudo à sua obscuridade, que não é menor do que a do *Capital*<sup>9</sup>; mas não poderemos avaliar como muito elevada a contribuição de Lassalle para o proletariado alemão ao fazê-lo aceitar a ideia de que o socialismo falharia na sua missão se comprometesse o futuro do direito por uma confiança cega na excelência das decisões que os homens libertados do capitalismo pudessem tomar<sup>10</sup>. Quando os bárbaros entraram em contato com os romanos, possuíam uns caprichos de direito que tiveram uma influência considerável sobre o desenvolvimento da civilização medieval; o direito que o proletariado vencedor vier a realizar dependerá muito das tendências atuais sobre as quais se exerce o nosso poder; a principal razão pela qual Lassalle tem na Alemanha uma autoridade mais eficaz do que a de Marx é provavelmente devido à ligação que os operários desse país sentem pelas instituições onde se manifesta uma sede de direito que é toda a seu crédito.

Nada melhor para mostrar a insuficiência da filosofia jurídica de Marx do que o desprezo que mostrou por Proudhon<sup>11</sup>. Este, desde 1848 até à sua morte, nunca deixou de se preocupar com os meios que se podem empregar para introduzir mais razão nas relações económicas. Os seus projetos que abortaram forneciam expressões tão claras das principais aspirações da economia moderna que Proudhon se podia gabar (numa carta de 28 de dezembro de 1861 para Chaudey) de ver as suas idéias na ordem do dia, mais do que nunca (sobre os caminhos de ferro, a navegação, a Bolsa, o crédito, os impostos)<sup>12</sup>; numa carta de 2 de novembro de 1862, escreve ao seu antigo *prote*: “Sou um grande construtor da ordem, um

---

<sup>9</sup> Em 1859 Lassalle tinha publicado um livro sobre a filosofia de *Heracílio, o obscuro*; a glória de antiga filosofia tinha sido celebrada por Hegel. Lassalle acreditou que tinha muito a ganhar imitando a obscuridade de Heracílio.

<sup>10</sup> Foi assim que Engels falou com uma incrível ligereza da formação de novos costumes familiares; segundo ele, os homens “ditarão a si mesmos qual a sua própria conduta e criarão uma opinião pública baseada sobre ela”. (*Origine de la famille, de la propriété privée et de l'État*, trad. franc., p. 110). Aqui Engels fala como um dilettante.

<sup>11</sup> Acredito que o diferendo teve origem numa carta que Proudhon escreveu a Marx a 17 de maio de 1846, em que o nosso grande socialista rejeita a ideia de provocar lutas sangrentas semelhantes às de Revolução francesa: “Estas também me parecem ser as disposições de classe operária em França; os nossos proletários tem uma tal sede pela ciência que seríamos mal acolhidos se só tivéssemos sangue para lhes apresentar. Na minha opinião seria uma má política falarmos em extermínio; os meios rigorosos deverão aparecer de forma justa; para isso o povo não precisa de qualquer exortação” (*Correspondance*, tome II, p. 205). As últimas linhas de *Misère de la philosophie* parecem fazer reviver os horrores de 93 e respondem às palavras de Proudhon: “Na véspera de cada transformação radical da sociedade, a última palavra da ciência social será sempre (como disse George Sand): ou combate ou morte; luta sanguinária ou nada. É assim que a questão é posta de forma invencível”. Podemos concluir daí que, quando redigiu o *Manifeste comunista*, Marx não tinha qualquer preocupação jurídica.

<sup>12</sup> Proudhon, *op. cit.*, tomo XI, p. 303. Nesta carta diz que o público geralmente ignora que ele é “talvez ainda mais um prático do que um homem de teoria”.

dos progressistas mais moderados, um dos reformadores menos utopistas e um dos mais práticos que existem”<sup>13</sup>. Em todas as suas invenções, Proudhon parecia tão preocupado em respeitar o direito que podemos perguntar se não as devemos antes considerar tanto como projetos de reforma económica como pequenos mitos tendo por finalidade manter uns sentimentos jurídicos fortes na alma do revolucionário<sup>14</sup>.

Durante o segundo império, Proudhon mostrou-se, mais do que uma vez, muito inquieto com a degenerescência que constatava no sentimento jurídico popular; a 26 de outubro de 1861 escrevia ao doutor Clavel: “O governo do Dois de Dezembro deu um exemplo lamentável; inspirou nas massas o gosto pela ditadura, pelos meios extralegais e pelo poder forte. Se esta tendência não for vigorosamente combatida, chegaremos rapidamente a este triste resultado: o Império gasta o país, como todos usam, tomado a democracia pelas suas palavras, **pelas suas admirações e pelos seus amigos pouco recomendáveis**<sup>15</sup>, fará a revolução, tudo de uma vez contra o imperador e contra nós”<sup>16</sup>. Mas o seu grande coração impede-o de desesperar do socialismo; quando lhe pareceu faltar, no *Manifesto dos sessenta*, um despertar pelo gosto do direito no povo de Paris, escreveu *Capacité politique des classes ouvrières* para ajudar o movimento.

Quando se fala de direito em Proudhon, é preciso entender esta palavra no sentido mais técnico. Arthur Desjardins, que foi um magistrado iminente do Supremo Tribunal, reconheceu em Proudhon uma “lucidez habitual do sentido jurídico”<sup>17</sup>. Eu assinalei em obra recente que “uma das caraterísticas mais notáveis e provavelmente menos reconhecida na filosofia de Proudhon” é estar cheia de reminiscências do direito romano<sup>18</sup>.

No final do capítulo V desta terceira edição adicionei uma nota para chamar a atenção dos juristas sobre uma hipótese que me parece destinada a ter um lugar importante na filosofia socialista do direito: o direito ao trabalho equivaleria, na consciência proletária, àquilo que é o direito à propriedade na consciência burguesa. Espero que homens mais competentes do que eu saibam tirar partido da ideia.

---

<sup>13</sup> Proudhon, *op. cit.*, tomo XII, p. 220.

<sup>14</sup> Na *Capacité politique des classes ouvrières*, Proudhon considera as greves, que parecem tão naturais em regime de concorrência anárquica, como um recuo em relação ao *mutualismo do Manifesto dos sessenta*.

<sup>15</sup> Proudhon muitas vezes reprovou a imprensa democrática francesa por louvar uma política de conquista e de hegemonia.

<sup>16</sup> PROUDHON, Correspondance, tomo XI, p. 258.

<sup>17</sup> Arthur Desjardins. *P.-J. Proudhon, sa vie, ses œuvres, sa doctrine*, tomo I, p. 194.

<sup>18</sup> G. SOREL. *Matériaux d'une théorie du prolétariat*, p. 407.

Tentar construir (como o tentou fazer Anton Menger) um sistema de direito socialista seria um grande desvio. Podem-se aplicar aqui as observações feitas por Renan sobre a dogmática cristã primitiva: “O tempo das origens é o caos, mas é um caos rico de vida; é a clara do ovo fecunda onde um ser se prepara para a existência, ainda um monstro, mas dotado de um princípio de unidade de um tipo suficientemente forte para afastar as impossibilidades, para formar os órgãos essenciais. O que são séculos de esforços conscientes se os compararmos com as tendências espontâneas das idades embrionárias, tempo misterioso em que o ser em formação suprime um apêndice inútil, cria um sistema nervoso, estende um membro? É nesses momentos que o espírito de Deus cobre a sua obra e que o grupo que trabalha pela humanidade pode verdadeiramente dizer: *Est Deus in nobis, agitante calescimus illo*”<sup>19</sup>. O dever do socialismo é tudo fazer para facilitar a maturação do direito.

O texto de 1903 foi reproduzido com alguns ligeiros retoques que me pareceram úteis para exprimir mais exatamente o meu pensamento; adicionaram-se numerosas notas . Pensei incluir neste volume um estudo sobre os rendimentos, no meu *Saggi di critica del marxismo*, mas reconheci que esse trabalho anterior não merecia ser conservado<sup>20</sup>. A lei que Vilfredo Pareto descobriu sobre a repartição das fortunas não se aplica a posições muito modestas; as fórmulas simples de que me servi para comparar os rendimentos das várias camadas sociais com os rendimentos totais podem, por consequência, dar apenas resultados sujeitos a muitas precauções.

Dedicou-se um apêndice à psicologia da dor que me parece de uma oportunidade singular nas circunstâncias atuais. Durante os tempos horríveis da última guerra, os chefes da Entente não deixaram de fazer aos infelizes combatentes discursos cheios das visões mais atraentes do futuro: tenham paciência, dizia-se aos soldados; os vossos sofrimentos preparam uma era de felicidade universal; quando os miseráveis Hohenzollern deixarem de tiranizar a Europa Central, irão correr rios de leite e de mel para os defensores de justiça de Entente, semelhantes aos que Israel encontrou no país de Canaã, depois da travessia do deserto<sup>21</sup>. Regressados dos campos da carnificina, os proletário parecem condenados a uma sorte semelhante à de Moisés, que morreu no monte Nebo a ver a terra prometida, mas onde o seu

---

<sup>19</sup> RENAN, Marc-Aurèle, p. 544. Como acontece muitas vezes, é através dos dados da história humana que Renan descreve a história da criação universal.

<sup>20</sup> Teria que corrigir os erros graves existentes nas aplicações numéricas feitas no trabalho.

<sup>21</sup> Números, XIII, 28, XIV, 8; Deuteronómio, XXXII, 20

Deus não o autorizava a entrar. Trabalhai, antigos heróis das trincheiras transformados em heróis das fábricas, dizem agora os discursos oficiais, trabalhai com mais ardor do que nunca, trabalhai sem parar para ser possível reparar as ruínas acumuladas pelos instrumentos de destruição dos exércitos. A estas exortações hipócritas respondem as exigências unâimes de uma vida mais fácil, de trabalhos menos esgotantes, de prazeres mais acessíveis; de todos os peitos populares levanta-se um protesto assustador contra a permanência da dor; daquilo que vemos, devemos concluir que os pessimistas tinham razão quando não acreditavam nos sonhos de uma vida feliz?

Os problemas relativos à dor, que tinham apenas interesse para os filósofos especulativos, passam assim para primeiro lugar de importância nos estudos sociais. Julguei por isso fazer bem em completar esta introdução à economia moderna com um esboço de uma teoria de dor<sup>22</sup>.

Outubro de 1919.

---

<sup>22</sup> Reproduzi, com alguns esclarecimentos novos, um prefácio que tinha escrito em 1905 para uma tese de Georges Castex sobre a dor física. Nos *Matériaux d'une théorie du prolétariat* (p. 43) fiz referências a este trabalho anterior.